

PORTARIA Nº 156/UNOESC-R/2008

Determina valores cobrados para realização de prova de domínio de conhecimento da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Professor Aristides Cimadon, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os valores a serem cobrados de acadêmicos para realização de provas de domínio de conhecimento, nos termos do artigo 80 do Regimento da Unoesc, serão os que seguem, independente do curso de graduação a que esteja matriculado:

<i>Carga Horária do Componente Curricular</i>	<i>Horas de Remuneração dos Professores</i>	<i>Pagamento pelo Aluno</i>
<i>1 ou 2 créditos</i>	<i>6 horas (4 titular +2 membro banca)</i>	<i>700,00</i>
<i>3 ou 4 créditos</i>	<i>10 horas (8 titular+2 membro banca)</i>	<i>1.000,00</i>
<i>5 ou 6 créditos</i>	<i>12 horas (10 titular+ 2 membro banca)</i>	<i>1.200,00</i>
<i>7 ou mais créditos</i>	<i>14 horas (12 titular+2 membro banca)</i>	<i>1.400,00</i>

Art. 2º. Estabelecer que a Unoesc não devolverá os recursos cobrados a acadêmicos que reprovam nas provas para as quais se inscreveram afim de avaliar o domínio de conhecimento ou que, por qualquer motivo, exceto os estabelecidos por lei, deixaram de realizar a prova na data estipulada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 142/Unoesc-R/08 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, 24 de setembro de 2008.

***Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.***